

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.256 – 21/06/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

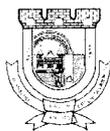
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis situados à Rua Jacinto da Veiga, Fundos, Bairro Cidade Nova, perímetro urbano de Arcos-MG, com as seguintes medidas e confrontações:

“I – Lote 2A – um terreno de forma irregular, denominado Lote 2A, da Quadra S, com frente para o Lote 2B, situado no perímetro urbano desta cidade, com uma área total de 342,00m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), assim caracterizado: começa entre o Lote 2A e 2B, segue em ângulo reto a extensão de 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 e 7; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 27,70m (vinte sete metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 3A; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com o Lote 2B, alcançando o ponto inicial de partida.

II – Lote 3A – um terreno de forma irregular, denominado Lote 3A, da Quadra S, com frente para o Lote 3B, situado no perímetro urbano desta cidade, com uma área total de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), assim caracterizado: começa entre os Lotes 3A e 2A, segue em ângulo reto a extensão de 27,07m (vinte e sete metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 2A; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Municipal de Arcos; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 4; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com o Lote 3B, alcançando o ponto inicial de partida.”

Art. 2º - Os imóveis ora declarados de utilidade pública, pertencem ao Sr. Wilmar Arantes Júnior.

Art. 3º - Os imóveis, uma vez incorporados ao Patrimônio Público Municipal, serão destinados à fusão com o imóvel confrontante de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos para a construção de uma sede para a Terceira Idade.

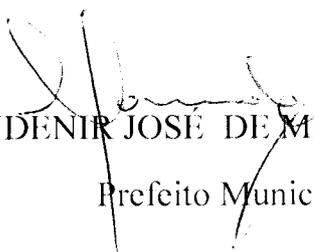
Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção da obra pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 21 de junho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal